PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.364 de 18 de dezembro de 1 974

" Dispõe sobre suplementação de verbas, nos termos do Artigo 2º, Item II, da Lei nº 951, de 05 de novembro de 1 973, e dá outras providências ".-

Antenor Alves, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo - Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,..

D E C R E T A:-

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Parapuã, nos termos do Art. 2º, Item II, da Lei nº 951, de 05 de novembro de 1 973, um crédito suplementar, na importância de Cr$500,00 (quinhentos cruzeiros), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento analítico da despesa.

RECURSOS PRÓPRIOS

CÂMARA MUNICIPAL

3.1.4.0.00 - Encargos Diversos

01 - Viagens e estadas .....Cr$ 500,00

Artigo 2º - Para cobertura do presente crédito, serão utilizados os recursos provenientes da anulação da seguinte dotação do orçamento analítico vigente.

CÂMARA MUNICIPAL

3.1.4.0.00 - Encargos Diversos

02 - Recepções, homenagens e hospedagens.Cr$ 500,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 18 de dezembro de 1 974.-

Antenor Alves
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura - Municipal de Parapuã, na data supra e afixada no lugar de costume.-

SUMIE IKEDA DOS SANTOS
Secretária